PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.040/2022

Comissão Permanente de Licitação/Pregão

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de DESTERRO, Estado das Paraíba, designado pela **portaria/GPDA nº. 079/2021, de 08 de julho de 2021**, torna público que, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/20008/, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações e do Decreto Municipal n° 002, de 03 de Janeiro de 2017, Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014, aplicando–se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

- **Recebimento dos envelopes:** impreterivelmente até as **08hs:30min do dia 22 de fevereiro de 2022;**
- **Sessão de Credenciamento:** dia as **08hs:30min do dia 22 de fevereiro de 2022;**
- **Sessão de Abertura da Proposta:** logo a seguir ao Credenciamento

LOCAL LICITAÇÃO: Sala de reuniões do Prédio da Prefeitura de DESTERRO, localizada à **Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB.**

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL:

a) Os licitantes que retirarem o Edital via internet deverão preencher a folha e encaminhar para o e-mail - prefeituradedesterrocpl@gmail.com.

b) A não remessa deste recibo, exime a Comissão/Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

c) As Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social recomenda que, em virtude das medidas de prevenção ao contágio do coronavírus, deve-se inserir no edital à adoção de medidas de segurança, uso de máscaras facial e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos licitantes e servidores da prefeitura envolvidos na realização do certame, além das seguintes recomendações:

c.1) Os licitantes e servidores, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2 (dois) metros;

c.2) Os licitantes maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem riscos de aumento de mortalidade pela COVID-19, ou ainda pessoas com sintomas como (gripe, tosse, febre, dores de cabeça/corpo ou dificuldades respiratória) poderão nomear um procurador;

c.3) É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste na **Aquisição Parcelada de material de limpeza e higiene destinado as secretarias do município de Desterro/PB,** conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital.

1.1.1. Todos os produtos químicos de limpeza e higiene deverão ter registro na ANVISA/MS.

1.2. A será dividida em itens, conforme o termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto a especificação dos itens

1.4 Os valores e quantidades aqui estimados são apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, na condição de proponente, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas neste país, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
2.1.2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da lei n° 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;
b) – Sob Processo de falência, concordata ou insolvência civil;
c) – Enquadradas nas vedações do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
d) – Estrangeiras que não funcionem no País;
e) – Cooperativas;
f) – Que estejam com o Direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou indireta, Federal, estadual, distrital ou Municipal Suspenso;
g) – Que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
h) Empresas constituídas com o mesmo objeto e da qual participe sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei n° 8443/92, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;
i) Empresas que tenham condenações civis por ato de improbidade administrativa.
j) Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra firma que esteja participando da mesma licitação;
k) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão
l) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar nº147/2014.
j) As empresas participantes deverão apresentar declaração, conforme **modelo anexo** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar N. 147/2014.

2.3 Em qualquer situação prevista no item anterior, ainda que ***a posteriori***, a empresa licitante será **desqualificada**, ficando esta e seus representantes **sujeitos às penas legais cabíveis**, constantes da Lei no 8.666/93.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer impugnação/consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Pregoeira, no endereço localizada à **Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB,** ou por e-mail: **prefeituradedesterrocpl@gmail.com.br** informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias uteis antes da data da entrega dos envelopes, devendo os originais ser encaminhados pelos Correios, preferentemente por SEDEX, ou apresentados diretamente no protocolo físico da PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO.
3.2 As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela Pregoeira e sua equipe, após pronunciamento da área técnica, quando for o caso.
3.3 A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias uteis.
3.4 Obriga-se o licitante a fazer minucioso estudo do Edital e seus Anexos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Comissão de Licitação as dúvidas, divergências e/ou incorreções que possam existir, para os devidos esclarecimentos.
3.5 Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados, cujas respostas serão prestadas através do e-mail: **prefeituradedesterrocpl@gmail.com.** e terão o aviso resumido publicado no Diário Oficial do Estado, correspondente a presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022**.
3.6 Face ao exposto, os interessados deverão consultar o site do município **https://www.desterro.pb.gov.br/,** até 3 (três) dias uteis, que anteceder a data da realização da Sessão Pública, para verificar a ocorrência de possíveis mensagens pela CPL/PMD Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, A Pregoeira poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas às solicitações de esclarecimentos, modificar os documentos de licitação mediante a emissão de um aviso de errata, que será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** em conformidade com a legislação vigente.

3.7 Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial, cabendo A Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias uteis.

3.8 A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93);

3.9 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de DESTERRO-PB o direito de, no interesse da Administração Pública, adotar os seguintes procedimentos, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

a) Anular ou revogar esta licitação, na forma do disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93;
b) Alterar as condições deste instrumento convocatório, reabrindo novo prazo para entrega dos envelopes, quando tais alterações afetarem a formulação das propostas, procedendo-se à publicação do respectivo aviso no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**; e adiar a data da abertura da licitação

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

4.1.A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira através de um representante devidamente munido dos documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
a) "Se o licitante não credenciar um representante abdica, por via de consequência (ipso facto) do direito de fazer lances e, principalmente, de recorrer dos atos da Pregoeira "
4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.
4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Se representada diretamente, por meio de proprietário ou socio, deverá apresentar , o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(copias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**
b)Tratando-se de procurador, Instrumento público ou particular de procuração, se particular com a firma do outorgante reconhecida, e a indicação de amplos poderes para dar lances em licitações públicas **NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (copias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)ou;
c) Carta de credenciamento outorgado pelo representante legal da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, Anexo III, deste edital.
d) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto; **(copias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**
e) Declaração, em papel timbrado, destinadas ao município, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante no Anexo IV deste Edital, nos termos previsto no art. 4º inciso VII da Lei 10.520/2002.
f) Declaração de comprovação, em papel timbrado, destinadas ao município, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo IV deste Edital.
g) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no anexo V deste edital, nos termos da IN nº 02, de 16 de setembro de 2009, do Governo Federal.

4.4.1 A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, antes do inicio do recebimento dos mesmos.
4.4.2 Os documentos necessários para o credenciamento e habilitaçao deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei

Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação do **PMD**, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão.

4.4.3 A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.4.4 O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.4.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.4.6 Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização para este fim.

4.4.7. Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes no ato de credenciamento, não impedirão a participação destas no certame. No entanto, o representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome da licitante, durante a sessão, embora esteja garantindo o direito de assisti-la.

4.4.8. Fica assegurado às licitantes, desde que devidamente justificado e mediante a disponibilização dos documentos previstos nos subitens 4.4., a substituição do seu representante legal junto à Comissão Permanente de Licitação.

4.4.9. Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

4.4.10. Somente serão aceitas somente cópias legíveis;

4.4.11.A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

4.4.12. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas

4.4.13. Para participar desta licitação os interessados deverão entregar à C P L os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com o item 5.0 do edital.

4.4.14. Encerrada a fase de recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes.

5.0 DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

5.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, A Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2),

5.2.Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.040/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022
LICITANTE: _____
CNPJ Nº. _____
ENDEREÇO:_____
ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO- ESTADO DA PARAÍBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.040/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022
LICITANTE: _____
CNPJ Nº. _____
ENDEREÇO:_____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Será admitida a remessa postal dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação.

5.4. Os documentos necessários ao CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMD, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8.O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9.A ausência da declaração exigida no subitem 4.4. letra "e" deste Edital implicará a não abertura, por parte dA Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação.5.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelA Pregoeira.

5.11. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso

5.12.O Credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pela Pregoeira

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL –ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "A", com a indicação do(s) item (ns) de participação.

6.2 A proposta para o(s) item (ns) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (UMA) via digitada, obrigatoriamente em papel timbrado devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) razão social da empresa, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual e endereço do proponente; e número do processo de pregão;

b) Especificação completa do produto ofertado, **MARCA** ofertada e, quando for o caso, acompanhado de catálogos figurativos ou folders com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação do (s) item (ns) proposto(s). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.

d) Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor global por extenso;

e) A proposta de preços deverá conter o preço unitário e global para cada item cotado, objeto deste Pregão, no modelo da Proposta de Preços – Anexo II deste Edital;

f) Em caso de divergência entre valores expressos e algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

g) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a **PMD** sem ônus adicionais;

h) Por se tratar de venda ao consumidor final, os licitantes de outras Unidades da Federação deverão adotar, na composição de seus preços, a alíquota interna do ICMS do estado de seu domicílio.

i) A validade mínima do produto ofertado são de (06) seis meses, contados da data de entrega dos produtos nas unidades escolares do município de **DESTERRO**.

6.3 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4 Omissões quanto ao prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de pagamento serão considerados como aceito o disposto no Edital.

6.5 Solicita-se que as empresas façam constar o número da conta corrente, agência e banco preferido onde deseja receber seus créditos, se vencedoras.

7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos (descontos irrisórios) ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa.

d) Cujo produto especificado na proposta não corresponda com a amostra apresentada.

7.2 Serão classificados pela Pregoeira, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de menor preço e, em seguida, todas as propostas com percentuais sucessivos e inferiores, em até 10%. Não havendo no mínimo duas propostas dentro do percentual acima, serão classificadas as propostas de melhores ofertas, até que se obtenha o mínimo de 03 (três) empresas aptas a ofertar lances, conforme disposto no art. 11, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

7.3 Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as três melhores de menor preço, quaisquer que sejam seus valores.

7.4 Aos proponentes classificados conforme o item anterior, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos de percentuais de descontos distintos e decrescentes.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal implicará na exclusão do licitante desta etapa e na manutenção do último valor por ele apresentado, prevalecendo este último lance para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem novos lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor ***valor por item*** e o estimado para a contratação.

7.8 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes A Pregoeira considerar necessário, onde cada um ***terá até dois minutos*** para formular seu lance.

7.9 Só será aceito lance cujo ***preço por item*** seja menor do que o último lance anteriormente registrado; e que cujo ***valor***

unitário do item, após o lance, contenha algarismo (até duas casas decimais).

7.10 Encerram-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço. E encerrada essa etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **menor preço por item.**

7.11. Atendendo os termos da Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – *entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta melhor proposta* – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12. Para efeito do disposto no item 7.11., ocorrendo o empate, proceder-se-à da seguinte forma:

7.12.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos **após a convocação**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.12.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.11, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
7.12.3 – A(s) licitante(s) enquadrada(s) nos termos do subitem 7.11, deverá (ão) apresentar junto com a documentação de habilitação, comprovação da sua condição declarada, por meio de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede da licitante**, sob pena de não lhe serem aplicadas no certame as regras estabelecidas para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto a questão da regularidade fiscal, nos termos estabelecido no subitem 8.2.3 do edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.12.3.1 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem
7.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.5. O disposto no subitem 7.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.13 Em seguida, A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 *Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Em atendimento a Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014, deve ser observado o disposto no item 8 deste Edital.*

7.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 do Edital.

7.16 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, e não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, A Pregoeira adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

7.16.1. Havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, deverão ser observadas às disposições constantes no item 10, deste Edital.

7.17 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre o menor lance e o valor estimado para a contratação. A Pregoeira poderá oferecer contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.18 Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, concorde com o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.
7.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e membros da equipe de apoio e representantes das licitantes presentes.

7.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.21 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

7.22 Não se considerará, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

7.23 Na fase de julgamento A Pregoeira poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

7.24. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.25 Se o licitante vencedor se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato e a receber a nota de empenho e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no item 10 deste edital.

8.0 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

8.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender as condições exigidas a seguir:.

8.2. O envelope "B" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a)Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de DESTERRO-PB - Estado da Paraíba, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

c)Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se ás penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL, conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

8.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **- Cédula de identidade**;
b) - **No caso de empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
c) **As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais**, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de

Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

d) **As participantes, em se tratando de Sociedades Civis**, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

e) **As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações**, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores

f) **Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda**, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e conforme alteração da lei complementar 147/2014 de 07/08/2014;

b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014, e **Fazenda Estadual** (relativa ao ICMS) e **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

d)Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

e) **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. *(Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011),* assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e conforme alteração da lei complementar 147/2014 de 07/08/2014 e LC 155/2016

e) Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal ou estadual, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento**, emitido pela Prefeitura da sede da licitante; (art. 29, II);

8.2.3. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ATUALIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147, de 07/08/2014.[1]

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**.**

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

d) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/20008/, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

[1] As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no subitem 8.2.2 "b", deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de **inabilitação,** cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da LC Nº 123/2006

8.2.3. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (Trinta) dias da data de recebimento da documentação para cadastramento.

8.2.4. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA

a). **Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária** da sede da licitante;
b) **Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica** da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
b.1. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.
b.1.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa Proponente.

8.3A documentação deverá:
a) estar em nome da licitante;
b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, A Pregoeira considerará como prazo de validade o de 60(sessenta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;
c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.
8.4 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.5 Os documentos exigidos no item 8.2.2., obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 8.3.

8.6 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.7 DAS AMOSTRAS

a) Será obrigatória a apresentação de amostras do material solicitado, após a fase de lances, devendo o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar a mostra do produto, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Anexo I – Termo de Referência. Caso as unidades apresentadas não sejam aprovadas mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o licitante será desclassificado, e, A Pregoeira restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os participantes.

9.0 DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Caso não haja manifestação de interpor recurso por parte dos demais licitantes, a adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pela Pregoeira no final da sessão, sendo registrada em ata ou posteriormente, caso seja necessária alguma análise mais detalhada das propostas.

9.2. Se houver interposição de recurso administrativo, o item atacado pelo recurso administrativo será adjudicado pela autoridade competente para julgar esse instrumento de ataque à decisão dA Pregoeira.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do

término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação **imediata e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

10.3 Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

10.6 Os Elementos indispensáveis à defesa dos interesses da pregoante poderão ser vistos no setor de licitação da Prefeitura Municipal de DESTERRO, Estado da Paraíba, situado **Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB.**

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no item 13.5 do edital.

12.0 DA DESPESA

12.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos serão oriundos do Orçamento de Anual,

UNIDADE ORÇAMENTARIA, 02.000, Gabinete do Prefeito, 03.000 da Secretaria de Administração, 04.000 Secretaria de Finanças, 05.000 Secretaria De Educação E Cultura, 06.000 Secretaria De Obras, Urbanismo E Saneamento, 07.001 Secretaria de Saúde , 08.000 Secretaria De Agricultura, 10.000 Secretaria De Planejamento, Orçamento E Gestão
12.000 Secretaria Controle Interno E Despesa Pública, 13.000 Secretaria De Esporte E Lazer, 14.000 Secretaria De Meio Ambiente E Recursos Hídricos, 09.001 Secretaria Municipal de Ação Social,09.001 Fundo Municipal De Ação Social,

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-04 122 1002 2003 Manutenção Das Atividades Do Gabinete-04 122 1003 2005 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração- 04 123 1004 2010 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Finanças-15 452 1012 2034 Manut. Das ativ. Da sec. De obras, urbanismo e saneamento-20 606 1014 2056 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura-10 244 1015 2103 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Ação Social-04 121 1003 2071 Manutenção Da Secretaria De Planejamento E Orçamento-27 812 1017 2074 manutenção das atividades da sec. De esporte e lazer -10 301 1013 2050 MANTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados, 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS
no elemento de despesa 33.90.30. Material de Consumo.

13. DO CONTRATO

13.1. A contratação com a firma vencedora far-se-á por termo de Contrato, com base no Edital, na proposta apresentada, na Lei nº 10520/008/, pelos Decretos Federais nº 3.555 e nº 3.693, Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014, e na Lei nº 8.666/93 e minuta de Contrato anexa ao edital.

13.2. O valor inicial estimado do Contrato será expresso em moeda corrente. Caso haja modificações no Sistema Financeiro, tais como emissão de nova moeda, extinção ou criação de indexadores, etc., as adaptações necessárias serão feitas através de Termo Aditivo.
13.3 O período de vigência do contrato decorrente dessa licitação será pelo **período restrito de 2022**, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

13.4 Para efeito de reajuste prevalecerá o contido no edital.
13.5 A licitante será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por uma única vez.

13.6. Se a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado A Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

13.6.1 Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, observando-se com relação a cada novo licitante convocado, os procedimentos estabelecidos no item 8 deste Edital.

13.6.2 Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A contratada terá deverá fornecer os produtos objeto deste edital **até (24) vinte e quatro horas**, após receber a autorização de Fornecimento de Produto da Prefeitura de DESTERRO.

14.2. A contratada deverá fornecer as mercadorias solicitadas, conforme orientação da Secretaria competente.

14.3. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da **PMD**, devendo conter as mercadorias o praz de validade mínima de (06) seis meses, a contar do recebimento.

14.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

14.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.

14.6. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- **CRS** expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

1) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

2) preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;

3) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

16. DA RESCISÃO

16.1 O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes formas:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação.

17. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO.

17.1 A Contratante designará servidor para recebimento do produto, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

17.2. O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital

17.3 O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.

17.4 O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de DESTERRO.

17.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

18. DO PREÇO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE.

18.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, sendo irreajustável nesse período.

19. DAS PENALIDADES

19.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, não entregar os itens de acordo com edital e proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Prefeitura de **Desterro** - Estado da Paraíba poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas:

a) Advertência;

b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer cláusula, que será dobrada em caso de reincidência.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o Contrato e receber a Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

19.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

20. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

20.1 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º. e seguintes do referido artigo.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

21.2 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

21.3 A Prefeitura Municipal de DESTERRO reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

21.4 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio no horário das 08h:00m às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na **Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB**.

21.5 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza os Decretos federais nº 3.555/2000, Lei Federal 10.520/008/, o **Decreto Municipal n° 002, de 03 de janeiro de 2017** e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.6. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subseqüente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.7 A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento dos vencedores, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.

21.8 Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, proposta de preços e documentação, serão sanáveis pelA Pregoeira e a equipe de apoio.

21.9 São partes integrantes deste edital:
Anexo **I** – Termo de Referência
Anexo **II –** Modelo da Proposta
Anexo **III** – Carta de credenciamento
Anexo **IV –** Modelo das Declarações
Anexo **V** -.
Anexo **V I**- Minuta de Contrato que integram este edital e nos termos e condições aqui estabelecidas

Desterro - PB, 08 de fevereiro de 2022.

Gislayne Crisley Henriques Soares

GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES
Pregoeira Oficial/PMD

Maria Irismar P. Soares
Assessoria Técnica
CPF: 951.916.584-34

Maria Irismar Pereira Soares
Assessoria Técnica

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.040/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022

1-Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.20008/, bem como, **Decreto Municipal n° 002, de 03 de janeiro de 2017** e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

2- Do Objeto

Contratação de empresa para **Aquisição Parcelada de material de limpeza e higiene destinado as secretarias do município de Desterro/PB**, conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital.

2.1-Da Justificativa:

A aquisição do referido objeto visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento das secretarias municipal de DESTERRO. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiénicos e de limpeza, pelos diversos usuários.

3- Estimativa de Consumo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.
1	Ácido muriático composição ácido clorídrico em meio aquoso. (HCl+ H2O) princípio ativo 10,5%, acondicionada em embalagem original do fabricante de 1 litro contendo o nome do responsável técnico, o lote de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	UND	200
2	Água Sanitária pronto para uso, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio,cloreto teor cloro ativo varia 2 A 2,5%, acondicionada em embalagem original do fabricante de 2litros contendo o nome do responsável técnico, o lote de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	UND	1000
3	Água Sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio,cloreto teor cloro ativo varia A 2,5%, pronto pra uso acondicionada em embalagem original do fabricante de 5 litros contendo o nome do responsável técnico, o lote de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	LITRO	1000
4	Álcool 750ml refinado de baixo teor de acidez e aldeidos, 46º INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante.contendo o nome do responsável técnico, o lote de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	Und	200
5	Álcool Etílico para limpeza em gel, com teor de no mínimo 65º graus inpm, em gel, massa específica (a20GRC)0,877 G/ML, ponto fulgor 24 GRC, embalado em frasco 400 ml, contendo o nome do responsável técnico, o lote de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	Und	200
6	Algodao hidrofilo em bolinhas pacote com 50 g	pct	150
7	Amaciante de roupas, concentrado, a base de quartenário de amônio. Galão 2L litros.contendo o nome do responsável técnico, o lote de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	und	800
8	Avental confeccionado exclusivamente para uso em cozinha, com exclusivo tratamento 48x68, impermeável;	UND	150
9	Balde plástico 60 litros com tampa, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente,não reciclado, atóxico, capacidade para 60 litros,O produto deverá ter etiqueta com dados de identificaçao, marca do fabricante e capacidade.	und	30
10	Balde plástico, 9,5 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente,não reciclado, atóxico, capacidade para 9,5 litros, devendo ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificaçao,marca do fabricante e capacidade.	UND	80
11	Balde plástico, capacidade 20/5 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente,não reciclado, atóxico, devendo ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificaçao,marca do fabricante e capacidade.	und	51
12	bico de silicone para mamadeira extramacia idade recomendada pelo fabricante desde o nascimento	und	100
13	cabo para vassoura/rodo	und	50
14	Canudo plástico embalados individualmente em saquinhos, plástico não flexível. Pacotes com 100 unds conforme Resolução 105/99 Anvisa.acondicionada em embalagem original do fabricante contendo o nome do responsável técnico, o lote de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	pct	100
15	Cera alto brilho intenso, composição emulsão de ceras naturais,resina álcali-solúvel, preservaste, fragrância e água, incolor, líquida, tampa com lacre devidamente rotulado, c/ especificação do conteúdo, capacidade 750 BTU-contendo o nome do responsável técnico, o lote de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	und	399
16	cloro para purificação de água,contendo o nome do responsável técnico, o lote de fabricação, validade e registro no ministério	lt	100

	da saúde.1000ML		
17	Coador de café -flanela - cabo plastico - tamanho grande	und	50
18	Condicionador infantil- para todos os tipos de cabelos ph balanceavel acondicionado em embalagem de 350 ml acondicionada em embalagem original do fabricante contendo o nome do responsável técnico, o lote de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	und	200
19	Creme dental com flúor, embalagem de180 gramas, tubo de plástico. acondicionada em embalagem original do fabricante contendo o nome do responsável técnico, o lote de fabricação,E	und	200
20	Desentupidor de pia primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 10 cm de diâmetro e altura aproximada de 16cm.	Und	20
21	Desinfetante líquido, para uso geral ação bactericida e germicida, embalagem plastica original do fabricante de 2 litros, contendo dados de identificaçao do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, e registro no ministerio da saude	UND	1500
22	Desodorizador de ar aerosol, acondicionado em frasco com 290g, tampa com lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, e registro no ministério da saúde.	Und	100
23	Detergente para lavar louça neutro biodegradável, pronto uso acondicionado em embalagem original do fabricante com 2 litros contendo dados de identificaçao do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, e registro no ministério da saúde	und	1500
24	Detergente para lavar louça neutro biodegradavel, pronto uso acondicionado em embalagem original do fabricante com 500ml contendo dados de identificaçao do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, e registro no ministério da saúde	und	1000
25	Escova dental adulto, com cerdas de nylon, macias, cabo reto, embaladas individualmente.	und	200
26	Escova dental Infantil, com cerdas de nylon, macias, cabo reto, embaladas individualmente.	und	200
27	escova para limpeza - com cerdas de nylon; para limpeza em geral;	und	50
28	Esponja de aço tipo Bombril especialmente para dar brilho em alumínio contendo 8 unidades em pct com 60 gr acondicionada em embalagem original do fabricante contendo o nome do responsável técnico, o lote de fabricação,	pct	1500
29	Esponja de limpeza dupla face,um dos lados em fibra sintetica,outro lado em espuma de poliuretano, medidas aproximadas (109x72x20)mm acondicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto pacote com 3 undades	UND	301
30	Filme de PVC flexível (esticável),transparente,resistente,impermeável, atóxico inodoro, próprio para acondicionamento de alimentos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. embalagem: rolo de comprimento15mt x largura28cm.	rolo	150
31	Flanela para limpeza,de ambos os lados Macia confeccionado em pano de 100% algodão flanelado, na cor laranja, nasmedidas aproximadas de 28 x 48 cm.	UND	200
32	Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos. Embalagem contendo informações sobre o produto.	MAÇO	100
33	Fralda infantil, tamanho XG de 12kg até 15kg, pacote com no mínimo 50 unidades com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicol. Composta de fibras de celulose, polipropileno, filme de polietileno adesivo termoplástico	pct	490
34	Fralda infantil, tamanho G de 9kg até 13kg, pacote com no mínimo unidades 72 com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicol. Composta de fibras de celulose, polipropileno, filme de polietileno adesivo termoplástico	pct	150
35	Fralda infantil, tamanho M de 5kg até 10kg, pacote com no mínimo 70 unidades com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, , corte anatômico e antimicol. Composta de fibras de celulose, polipropileno, filme de polietileno adesivo termoplástico	pct	150
36	Fralda infantil, tamanho P, ATE 5Kg pacote com no mínimo 80 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicol. Composta de fibras de celulose, polipropileno, filme de polietileno adesivo termoplástico	pct	150
37	Fralda geriatrica, tamanho EG, peso acima de 90Kg pacote com no mínimo 7 unidades, CINTURA 110 A 165cm protetor ajustavel tipo fralda	PCT	300
38	Guardanapo de papel Branco, embalagem com 20 pacote com 144 folhas cada tamanho 14cmx14cm	pct	499
39	hastes flexíveis COTONETES, inquebráveis, com pontas de algodão que nao soltem fiapos, antigerme,acondicionada em embalagem original do fabricante contendo o nome do responsável técnico, o lote de fabricação, Contendo 75 unidade	cx	301
40	Inseticida aerosol frasco com 395/238gml. antioxidante emulsificante, contendo o nome do responsável técnico, o lote de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	UND	150
41	Isqueiro simples Composição; Resina Termoplasticas, Pedra de Michmetal, peças metalicas e gás isobutano sob pressão.	und	100
42	Limpa vidros acondicionado em frasco plástico de 500ml, constando as seguintes informações do rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do Centro de Assistência Toxicológica. Composição química: Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio, Umectante, Estabilizante, Solvente, Corante, Butilglicol, Sequestrante e Veículo.	UND	100
43	Limpador multi uso, instantâneo, embalagem plástica de 500ml com bico dosador. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, nú mero do lote e validade, composição: Tenso ativo aniônico, tensioativo não iônico, solventes, água, seqüestraste, alcalinizaste e fragrância. Componente ativo: Linear aquil benzeno sulfonato de sódio.	UND	200
44	Lustra móveis acondicionado em frasco plástico de 200ml. Constando as seguintes informações no rótulo: modo de usar, precauções e cuidados e o número do telefone do Centro de Assistência Toxicológica. Composição química: Polímero Acrílico, Cera de carnaúba, Agente de Polímero, Emulsificante, Nonilfenol Etoxilado, Atenuador de espuma, Fragrância, Seqüestraste,	UND	120

	Alcalinizaste, Conservante e Veículo.		
45	luva forradas para segurança - confeccionada em borracha; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos. Pacote com duas unidades tamanho G	pct	50
46	Luva plastica descartavel em polietileno, transparente lisa tamanho unico com 100 unidades, acondicinada em embalagem original do fabricante, contendo identificaçaõ do produto, marca do fabricante e data de fabricação e validade	cx	20
47	mamadeira infantil Frasco Capuz Tampa e disco de polipropileno,bico de PVC sem ftlatos,tamanho grande com validade de 5anos	und	250
48	Óleo de peroba em frasco plástico contendo 200ml. Constando as seguintes informações no rótulo: Marca do fabricante, SAC, ml e composição.	UND	50
49	Pá para lixo, com base plástica, dimensões aproximadas, largura 24 cm x comprimento 22cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira medindo 1 mt. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação fabricante e marca.	UND	120
50	palitos roliços de madeira, com ponta para limpeza de dentes embaldo em caixas contendo 100 palitos em cada caixa	cx	300
51	Pano confeccionado em tecido de 70% algodão30% Poliéster, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 40 x 58 cm, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação. (PANO DE CHÃO)	UND	300
52	Pano confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 40 x 58 cm, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação. (PANO DE PRATO)	UND	300
53	Papel alumínio, acondicionado em rolos medindo 7,5m x 45cm	rolo	150
54	Papel higiênico branco, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 mts de comprimento, Folha Simples, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 17 mm2/m2 conforme NBR 8259:2002 e conforme NBR 15134:2007 Índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de Absorção 4,3. As embalagens deveram constar informações do fabricante, marca especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na forma legível,Fardo com 64 rolos	fardo	200
55	Papel toalha em rolos 120 metros contendo 2 rolos 60x19x22	pct	200
56	Pedra sanitária com ação aromatizante de ambientes para uso domiciliar, acondicionada individualmente 1 rede=1 gancho plástico= 1 pedra. Composição: dodecilbenzeno sulfonado de sódio,coadjuvantes,emoliente,fragrancia e corante. Deverá conter na embalagem dados de identificação do fabricante, composição, precauções, primeiros socorros, modo de usar, data de fabricação, número do lote e validade.	und	300
57	Sacola para lixo 30kg 46cmx54cm 30L/6,0kg Pacote com 10unidade	PCT	1000
58	Sacola para lixo 50kg 63x80cm 50 litros pacote com 10 unidades	PCT	1000
59	POLIDOR DE ALUMINIO frasco plástico de 1 litro, para uso direto, biodegradável, Embalagem contendo informações sobre o produto..contendo o nome do responsável técnico, o lote de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	UND	500
60	Querosene embal. 900 ml - Querosene, aplicação: usado na remoção de manchas, no piso, na limpeza de fogões, auxilia na limpeza de tapetes e carpetes, na lavagem de automóveis e em uso doméstico em geral, composição: 100% hidrocarboneto alifático. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 900ml, com dados do fabricante,data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. -	und	50
61	Rodo com base de plástico medindo aproximadamente 41 cm, borracha dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira com rosca plástica na ponteira.	UND	100
62	Rodo com base de plástico medindo aproximadamente 31 cm, borracha dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira com rosca plástica na ponteira.	UND	100
63	Rodo com base de plástico para pia medindo aproximadamente 15cm x 2cm x 3cm, borracha fixa e com cabo de pinnus plastificado.	UND	30
64	Sabão em pedra, glicerinado neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade, embalagem em pacotes com 5 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes.	PCT	800
65	Sabão em pó de 1kg, com amaciante, embalagem em saco plastico, certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. Composição: Alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripo lifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestiril bifeneil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável.	UND	639
66	Sabão em pó de 500grs, com amaciante, embalagem em saco plastico, certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. Composição: Alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripo lifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestiril bifeneil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável.	UND	1200
67	Sabonete composição: seobato de sódio, tococerol, palmistato de sódio, proteína de amêndoa doce óleo de azeite de oliva, óleo de glicerina, óleo de semente de girassol, cocoato de sódio, carbonato de sódio, manteiga de cacau, com óleos aromáticos e hidratantes para a pele, tablete de 150 gramas	und	1000
68	Sabonete Glicerina vergetal hidratante líquido pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado em frasco plástico para 200ml.	UND	300
69	SACO para pipoca, pacote com 1.000 unidades cada	pct	50
70	Shapoo infantil- embalagem de 200 ml neutro especialmente desenvolvido para lavar suavemente o cabelo do bebê. indicação para uso infantil que não cause ardor aos olhos das crianças	und	400
71	Touca descartável com elastico com branca, 1Polipropileno00% acondicionada em embalagem original do fabricante,com o nome do responsavel tecnico , o lote a data de fabricação e validade e registro no ministrio da saude caixa com 100	Cx	30
72	vassoura artesanal agave sem cabo	und	100
73	Vassoura artesanal material peti com cabo	und	300

74	Vassoura de nylon, corpo de plástico resistente e cabo em madeira lixada, pontas arredondadas, isenta de nós, comprimento das cerdas 10cm	und	210
75	Vassoura de palha sem cabo	fardo	200
76	Vassoura de piaçava em leque 40 cm	und	100
77	Vassourinha em nylon para limpeza de vasos sanitários composição-Plastico	und	49
78	Vela de parafina nº 3 caixa com 8 velas de 9g unidades/Parafina/Pavio	pct	50
79	Copo descartável capacidade mínima de 180 ml, fabricado em polipropileno atóxico, 1, na cor tranparente,. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT,acondicionada em embalagem original do fabricante contendo o nome do responsável técnico, o lote de fabricação,caixa com 25 pacotes de 100 unidades	cx	80
80	Copo descartável capacidade mínima de 250 ml, fabricado em polipropileno atóxico, 1, na cor transparente. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT,acondicionada em embalagem original do fabricante contendo o nome do responsável técnico, o lote de fabricação,caixa com 20 pacotes de 100 unidades	cx	80
81	Copo descartável com capacidade mínima de 50ml, fabricado em polipropileno atóxico, na cor transparente, resistente, Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNTacondicionada em embalagem original do fabricante contendo o nome do responsável técnico, o lote de fabricação, caixa com 30 fardos de 100 unidades ,	cx	80
82	Copo descartável para água com capacidade mínima de 80ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT,caixa com 25 pacotes de 100 unidades	cx	100

3.1 As quantidades aqui elencadas é apenas uma estimativa de consumo, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

4 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá deverá fornecer os produtos constantes deste edital **até (24) vinte e quatro horas**, após receber a autorização de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Desterro/PB.
1.1. A entrega deverá ser nas localidades relacionadas pelas secretarias solicitantes.
2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da **PMD.**
3. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
7. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos, com prazo de validade de mínima de (06) seis meses no ato da entrega.
8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.
2) Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

6-Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

7-Forma de Pagamento e entrega

A entrega dos produtos objeto desta licitação deverá ser entregue na Prefeitura do DESTERRO, neste município, mediante autorização e orientação do setor competente.

O pagamento será efetuado em até 30 trinta dias, a contar do recebimento das mercadorias e atesto da Nota Fiscal de Fatura, pelo setor competente.

8-Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço por item***.

9 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em anexo.

11-DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos serão oriundos do Orçamento de Anual, **UNIDADE ORÇAMENTARIA,** 02.000, Gabinete do Prefeito, 03.000 da Secretaria de Administração, 04.000 Secretaria de Finanças, 05.000 Secretaria De Educação E Cultura, 06.000 Secretaria De Obras, Urbanismo E Saneamento, 07.001 Secretaria de Saúde , 08.000 Secretaria De Agricultura, 10.000 Secretaria De Planejamento, Orçamento E Gestão 12.000 Secretaria Controle Interno E Despesa Pública, 13.000 Secretaria De Esporte E Lazer, 14.000 Secretaria De Meio Ambiente E Recursos Hídricos, 09.001 Secretaria Municipal de Ação Social,09.001 Fundo Municipal De Ação Social,

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-04 122 1002 2003 Manutenção Das Atividades Do Gabinete-04 122 1003 2005 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração- 04 123 1004 2010 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Finanças-15 452 1012 2034 Manut. Das ativ. Da sec. De obras, urbanismo e saneamento-20 606 1014 2056 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura-10 244 1015 2103 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Ação Social-04 121 1003 2071 Manutenção Da Secretaria De Planejamento E Orçamento-27 812 1017 2074 manutenção das atividades da sec. De esporte e lazer -10 301 1013 2050 MANTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados, 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS, no elemento de despesa 33.90.30. Material de Consumo.

_____ / UF, _____ de _____ de 2022.

_____
Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Desterro
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.040/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022

1. Dados da Empresa:

Razão Social: _____
CNPJ (MF) n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ **Fax:** _____
E-Mail: _____
CEP: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____
Banco: _____ **Agência:** _____ **C/C:** _____

2. Dados para Assinatura do Contrato:

Nome: _____ **CPF:** _____ **RG:** _____
Endereço: _____

Em atendimento ao solicitado no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022**, informamos a seguir os nossos preços para **Aquisição Parcelada de material de limpeza e higiene destinado as secretarias do município de DESTERRO**, conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital**.**

Nº	OBJETO	MARCA	UND	QUANT	PÇ. UNIT.

Valor Global da Proposta: R$ ___(____)
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Cidade – UF, ____de _____ de ____

Responsável Legal

ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.040/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022

(usar papel timbrado da empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

A
Pregoeira da Prefeitura Municipal de DESTERRO.
DESTERRO - Estada da Paraíba

Senhor pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____ Portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

_____
Identificação e assinatura do outorgante

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.040/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022

1) letra "a" do item 8.1

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A Empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura do DESTERRO- Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data,

_____
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

2) letra "b" do item 8.1

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. em qualquer trabalho.

(*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Local e data,

_____
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

3) item 5.1.1

A Empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022.**

Local e data,

_____
Carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.040/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022

4) item 5.1.2

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor:_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(Local e data) _____, _____ de _____ de_____

_____
(Representante legal, assinatura)

CONTINUIDADE DO ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.040/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022

3) letra "c" do item 8.1

DECLARAÇÃO DE QUE ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

Declaro que estou ciente das condições da licitação, e que assumo a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-me ás penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerei quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL, conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

(Local e data) _____, _____ de _____ de_____

_____
(Representante legal, assinatura)

ANEXO V– MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

*(**Identificação completa do representante da licitante**)*, como representante devidamente constituído de *(**Identificação completa da licitante ou do Consórcio**)* doravante denominado *(**Licitante/Consórcio**)*, para fins do disposto no item (**completar**) do Edital (**completar com identificação do edital**), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 2009 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da *(**identificação da licitação**)* foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante/Consórcio**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da *(**identificação da licitação**)*, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da *(**identificação da licitação**)* não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da *(**identificação da licitação**)*, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da *(**identificação da licitação**)* quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da *(**identificação da licitação**)* não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da *(**identificação da licitação**)* antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da *(**identificação da licitação**)* não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de *(**órgão licitante**)* antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

_____

(Representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.040/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022
CONTRATO PMD/SECAD Nº._____ /2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE DESTERRO, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, inscrita no Cadastro Nacional do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.925.968/0001-30, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal Valtecio de Almeida Justo, brasileiro, casado, com CPF (MF) nº 428.092.582-87 e RG 1.234.147 -SSP-RN, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. ....., com sede na Rua/Domicílio....., n°. ....., em....., representada por ....., CPF E RG..... doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO –

O presente contrato tem por objeto o **Aquisição Parcelada de material de limpeza e higiene destinado as secretarias do município de DESTERRO**, conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - As aquisições obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada em ____/_____/2022, e dirigida ao Contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PRAZO –

A presente contratação tem o valor estimado anual de **R$ _____ (_____).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO -A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º, e seguintes do referido artigo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO –

A contratada terá deverá fornecer os produtos de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022**, conforme consta anexo I do edital, após receber a autorização de Fornecimento de Produto da Prefeitura de DESTERRO.
PARAGRAFO ÚNICO - Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da **PMD**.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO –

O preço proposto será fixo e irreajustável reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- O pagamento será em até 30 trinta dias, a contar do recebimento das mercadorias e atesto da Nota Fiscal de Fatura, pelo setor competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

CLÁUSULA SÉXTA - DA VIGÊNCIA –

O presente Contrato terá o prazo de validade **restrito ao ano de 2022**, a contar da data da assinatura deste termo de acordo com o Art. 57 de Lei nº 8.666/93, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos serão oriundos do Orçamento de Anual, **Unidade Orçamentaria**, 02.000, Gabinete do Prefeito, 03.000 da Secretaria de Administração, 04.000 Secretaria de Finanças, 05.000 Secretaria De Educação E Cultura, 06.000 Secretaria De Obras, Urbanismo E Saneamento, 07.001 Secretaria de Saúde , 08.000 Secretaria De Agricultura, 10.000 Secretaria De Planejamento, Orçamento E Gestão
12.000 Secretaria Controle Interno E Despesa Pública, 13.000 Secretaria De Esporte E Lazer, 14.000 Secretaria De Meio Ambiente E Recursos Hídricos, 09.001 Secretaria Municipal de Ação Social,09.001 Fundo Municipal De Ação Social,

Classificação Funcional-04 122 1002 2003 Manutenção Das Atividades Do Gabinete-04 122 1003 2005 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração- 04 123 1004 2010 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Finanças-15 452 1012 2034 Manut. Das ativ. Da sec. De obras, urbanismo e saneamento-20 606 1014 2056 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura-10 244 1015 2103 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Ação Social-04 121 1003 2071 Manutenção Da Secretaria De Planejamento E Orçamento-27 812 1017 2074 manutenção das atividades da sec. De esporte e lazer -10 301 1013 2050 MANTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados, 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS
no elemento de despesa 33.90.30. Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
1. A contratada terá deverá fornecer os produtos, constantes deste edital em **até (24) vinte e quatro horas**, após receber a solicitação de Fornecimento de Produto da Prefeitura de DESTERRO.
1.1. A entrega deverá ser nas localidades relacionadas no anexo VI do edital.
2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da **PMD**.
3. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
7. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos, devendo o mesmo estar no ato da entrega com no mínimo 1/3 da validade do produto;
8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO -Não será permitido a transferência a terceiros das obrigações prevista neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE-

O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

1) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas

as formalidades pactuadas;

2) preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;

3) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO

-A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização do **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** ou terceiros na execução do fornecimento objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições contratuais ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA**, garantida prévia defesa, estará sujeita às penalidades, a seguir relacionadas:

I - Advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, que será dobrada em caso de reincidência;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e receber a nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO- As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, nas seguintes hipóteses:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal e, em sendo amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura de DESTERRO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

- De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca a que pertencer a cidade de Desterro, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em (02) Duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Desterro-PB, ___ de _____ de 2022.

Valtecio de Almeida Justo
Prefeitura de DESTERRO
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS;

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.040/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022

EMPRESA:_____

END:_____

CNPJ/CPF:_____FONE:_____

Email:_____

DECLARO HAVER RECEBIDO O EDITAL E TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, BEM COMO ESTOU CIENTE DOS PRAZOS E CONDIÇÕES.

Recebido em _____/ _____/ _____

_____

CARIMBO/ASSINATURA

OBS: Caso V. Sa. não tenha baixado o Edital por meio do sítio **(TCE-PB)**, solicitamos o preenchimento e remessa do recibo acima ao Setor de Licitações, por meio do endereço eletrônico **prefeituradedesterrocpl@gmail.com**, objetivando comunicação futura,

O não encaminhamento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer esclarecimentos adicionais

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.040/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022
OBJETIVO: Aquisição Parcelada de material de limpeza e higiene destinado as secretarias do município de Desterro/PB, conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital
A reunião às **08hs:30min do dia 22 de fevereiro de 2022**, na sala da CPL, informação no endereço Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB de segundas às sextas-feiras, das 8hs:00min às 12hs:00min. site da prefeitura, https://www.desterro.pb.gov.br/-e-mail;prefeturadedesterrocpl@gmail.com e site do TCE_PB http://www.tce.pb.gov.br
Desterro - PB, 08 de fevereiro de 2022.
GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES
Pregoeira Oficial/PMD